
Olá.

[Política de Comunicação de Indícios de Ilícitude]

Versão 02

Emissão: Janeiro 2020



SUMÁRIO

1. OBJETIVO	2
2. INTRODUÇÃO	2
3. GERENCIAMENTO.....	3
4. REPORTE	3
5. CONCLUSÃO.....	3
6. PRAZO DE VALIDADE	4
7. CONTROLE DE REVISÕES.....	4

Elaborado por: Cesar Mineo
Data: 02/01/2018

Revisado por: Márcio Placedino
Data: 06/01/2020

Aprovado por: Reunião de Diretoria
Data: 07/01/2020

1. OBJETIVO

A presente política contempla ao estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional através da Resolução CMN nº 4567 de 27 de abril de 2017, que dispõe sobre a remessa de informações relativas aos integrantes do grupo de controle e aos administradores das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e sobre a disponibilização de canal para comunicação de indícios de ilicitude relacionados às atividades da Toro Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Toro”, “Toro CTVM” ou “Corretora”).

Esta política se aplica, sem exceção, a todos os seus colaboradores e suas partes interessadas.

2. INTRODUÇÃO

A Corretora deve comunicar ao Banco Central do Brasil qualquer informação que possa afetar a reputação dos:

- (i) Seus controladores e detentores de participação qualificada;
- (ii) Membros de órgãos estatutários e contratuais.

A comunicação efetuada ao Banco Central do Brasil deve considerar informações sobre as seguintes situações e ocorrências:

- (i) Processo crime ou inquérito policial que o supracitado esteja respondendo, ou qualquer sociedade de que seja ou tenha sido, à época dos fatos, controlador ou administrador;
- (ii) Processo judicial ou administrativo que tenha relação com o Sistema Financeiro Nacional;
- (iii) Circunstâncias análogas relevantes.

Toda comunicação deve ser realizada pela Corretora ao Banco Central do Brasil em até dez dias úteis contados a partir do conhecimento ou do acesso à informação.

Elaborado por: Cesar Mineo Data: 02/01/2018	Revisado por: Márcio Placedino Data: 06/01/2020	Aprovado por: Reunião de Diretoria Data: 07/01/2020
--	--	--

3. GERENCIAMENTO

A Corretora disponibiliza canal de comunicação através de seu site <http://www.toroinvestimentos.com.br> por meio do qual colaboradores, clientes, usuários, parceiros ou fornecedores possam reportar, sem a necessidade de se identificarem, situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades da Corretora.

As denúncias são recebidas de forma independente através de empresa terceirizada especializada em Canal de Denúncias, as transmissões das informações são criptografadas com o objetivo de manutenção da Segurança da Informação de todo o processo para o devido tratamento da situação.

4. REPORTE

Semestralmente é elaborado relatório sobre a comunicação de indícios de ilicitude relacionados às atividades da Corretora, referenciado nas datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro, contendo minimamente:

- (i) O número de reportes recebidos;
- (ii) As respectivas naturezas;
- (iii) As áreas competentes pelo tratamento da situação;
- (iv) O prazo médio de tratamento da situação; e
- (v) As medidas adotadas pela Corretora.

O relatório deve ser aprovado pela diretoria da Corretora e mantido à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo mínimo de cinco anos.

5. CONCLUSÃO

Em relação à divulgação desta política, a Corretora se compromete a:

- (i) Comunicar os colaboradores sobre a aprovação e futuras revisões do presente documento em seus veículos de comunicação internos.

Elaborado por: Cesar Mineo Data: 02/01/2018	Revisado por: Márcio Placedino Data: 06/01/2020	Aprovado por: Reunião de Diretoria Data: 07/01/2020
--	--	--

- (ii) Disponibilizar a presente política em seu site, disponível em <http://www.toroinvestimentos.com.br>.

6. PRAZO DE VALIDADE

A presente Política foi aprovada pela Diretoria da Corretora e será revisada anualmente ou em período inferior, caso venha a ser necessário considerando os princípios e diretrizes aqui previstos, bem como a legislação aplicável.

7. CONTROLE DE REVISÕES

Item	Data	Alteração	Revisado por
1	12/01/2018	Aprovação da Política.	Diretoria
2	11/01/2019	Revisão anual	Diretoria
3	07/01/2020	Aprovação da revisão anual	Diretoria

Elaborado por: Cesar Mineo
Data: 02/01/2018

Revisado por: Márcio Placedino
Data: 06/01/2020

Aprovado por: Reunião de Diretoria
Data: 07/01/2020

Obrigado.

[www.toroinvestimentos.com.br]